



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 104/23, de autoria da Vereadora Flora Maria Salles França Pinto.

LEI Nº 2.483 DE 09 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PISTA DE SKATE DA PRAÇA DA PAZ
NO MUNICÍPIO DE PARATY.**

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a pista de skate localizada na Praça da Paz na cidade de Paraty, como “PISTA DE SKATE GISELLE ALVES DA SILVA”.

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 09 de maio de 2024


PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Câmara